



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

**EDITAL - AULAS**

A Direção da E.E. Professor Orlando Donda convoca os professores habilitados com Licenciatura Plena em Pedagogia – Categoria F, com hora de permanência, Categoria O com contrato ativo, em interrupção de exercício, e os candidatos a contratação – com inscrição no campo de atuação “aula”, cadastrados nesta Diretoria de Ensino interessados em participar da sessão de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
EE Professor Orlando Donda N° de Aulas: 15 livres

**MANHÃ**

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA

**TARDE**

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
13:30 às 14:15	X	X	X	X	X
14:15 às 15:00	ATPC	X	X	X	X
15:00 às 15:45	ATPC	X	X	X	X

ATPC : Dia(s) da semana: Horário(s) das 14:15 às 15:45.

**OBSERVAÇÕES:**

- **Motivo da atribuição:** em atendimento à Liminar – Processo n° – Aluno: João Leonardo Caitano Bischof – RA 000112111476 período indeterminado.

- **Data da atribuição:** 25/01/2022

- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP

- **Horário da atribuição:** 13H00

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:**

1. Documento de Identidade com foto;
2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020);
3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2020 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020);
4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 72/2020);
5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§7º do Art. 10 da Res. SE 72/2020);
6. Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§2º do Art.2º da Res. SE 72/2020).

Lins, 17 de Dezembro de 2022

Assinatura do Diretor de Escola

Maria de Fatima Q.S.Narciso

RG : 15.453.138-8 / SP

Diretor de Escola